



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 83/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA INPRINT INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, VISANDO A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO EM REGIME DE COMODATO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09e, de outro lado, a Empresa **INPRINT INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, qualificado no contrato original, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/1980/2012**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 - O prazo de vigência de que trata a cláusula primeira do terceiro termo aditivo fica prorrogado por 03 (três) meses, vencendo-se em 31/04/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor global da presente renovação é de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) compreendendo o valor mensal de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	Nº RESERVA	FONTE DE RECURSOS
01.05.01.3.3.90.39.00.04.123.0008.2001	69/13	01 - TESOURO

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 30 JAN. 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

Sandro R. Gonçalves
Diretor Gestão
Orçamentária

INPRINT INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
ARLINDO AUGUSTO CLETO

Marcelo da Cruz Lima
RE 806877

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

